

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Fernandez Trindade, de um lado, e de outro, **SANOS – Instituto Cagece de Assistência Social**, com sede no Estado do Ceará, na Cidade de Fortaleza, na Av. Lauro Vieira Chaves, n.º 1.030, inscrito no C.N.P./M.F sob o n.º 00.918.917/0001-70, neste ato representado por seus diretores Sergio Lage Rocha, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 2005009216415 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 059.859.943-68, residente e domiciliado na Rua Tavares Coutinho, n.º 1.739, apto. n.º 403, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e Jairo Esmeraldo Alves Bringel, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 498.453 – SSP/CE e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 097.861.633-20, residente e domiciliado na Rua Nunes Valtente, 3.277, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Redeprev – Fundação Rede de Previdência** (atual denominação da Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social), com sede no Estado do Mato Grosso, na Cidade de Cuiabá, na Rua Baltazar Navarro, n.º 405, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 06.056.449/0001-58, neste ato representada por seus diretores André Bolonha Fiúza de Mello, brasileiro, casado, economista, portador da carteira do Conselho Regional de Economia n.º 946 – 9ª Região – CORECON/PA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 060.121.322-04, residente e domiciliado na Av. Filinto Muller, n.º 1.301, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, e George Cals de Oliveira Filho, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 26.775-D – CREA/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 362.937.257-00, residente e domiciliado na Rua China, n.º 168, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Amazonas S.A. – CABEA**, com sede no Estado do Amazonas, na Cidade de Manaus, na Rua Henrique Martins, n.º 289, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 04.473.062/0001-71, neste ato representada por seus diretores Ernesto de Mello Marques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 43.576 – SESEG-AM e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 001.466.682-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Antony, n.º 595, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e Flávio Salustiano Liberato Gesta, brasileiro, casado, previdenciário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 86458 – SESEG-AM e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 020.436.372-15, residente e domiciliado no Conjunto Manauense, Quadra C, Casa n.º 26, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, **CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia**, com sede no Estado do Pará, na Cidade de Belém, na Av. Generalíssimo Deodoro, n.º 1.170, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 04.789.749/0001-10, neste ato representada por seus diretores José Sales, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 135.833-9 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 045.438.662-15, residente e domiciliado na Tv. Padre Eutíquio, n.º 2.596, apto. n.º 2003, na Cidade de Belém, Estado do Pará e Alexandre Pacheco Rodrigues, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 161.111-6 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 065.305.242-15, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, n.º 1.630, na Cidade de Belém, Estado do Pará, **Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará S.A. – CAFBEP**, com sede no Estado do Pará, na Cidade de Belém, na Av. Conselheiro Furtado, n.º 577, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 05.054.648/0001-64, neste ato representada por seu diretor-presidente Benedito Passos Góes, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira do Conselho Regional de Contabilidade n.º 8053 – CRC/PA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 056.694.992-04, residente e domiciliado na Tv. Mauriti, n.º 1.006, apto. n.º 304, Cidade de Belém, Estado do Pará, **Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará – CABEC**, com sede no Estado do Ceará, na Cidade de Fortaleza, na Rua Major Facundo, n.º 907, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 07.083.033/0001-91, neste ato representada por seu interventor Walter de Carvalho Parente, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade R.G. n.º 95.002.067.079 – SSP-CE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 122.669.573-68, residente e domiciliado na Rua Justiniano de Serpa, n.º 518 apto. n.º 221, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Fundação Celpe de Seguridade Social – CELPOS**, com sede no Estado de Pernambuco, na Cidade de Recife, na Rua João Fernandes Vieira, n.º 190, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 11.722.691/0001-53, neste ato representada por Sandra Maria Albuquerque Torreão, brasileira, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 04.757.572-5 – SSP/RJ e inscrita no C.P.F./M.F. n.º 233.314.374-68, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Teófilo de Freitas, n.º 30, apto. 302, na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, e por José Lins e Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade R.G. n.º 1.106.392 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 085.347.024-00, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Moura, n.º 208, na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, **Fundação Compesa de Previdência e Assistência – COMPREV**, com sede no Estado de Pernambuco, na Cidade de Recife, na Rua Augusto Rodrigues, n.º 60, inscrita no C.N.P./M.F sob o n.º 12.585.261/0001-08, neste ato representada por seus diretores Zael Diógenes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 1.003.738 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 135.920.174-20, residente e domiciliado na Av. Rosa e Silva, n.º 1.829, apto. n.º 903, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e Fausto Feliciano Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia n.º 9641-D e inscrito no C.P.F./M.F. n.º 149.381.464-87, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, n.º 1.133, na Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, **Fundação Baneb de Seguridade Social – BASES**, com sede no Estado da

Bahia, na Cidade de Salvador, na Rua da Grécia, n.º 8, 9º andar, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 14.855.753/0001-93, neste ato representada por seus diretores Ednaldo Moitinho Alves, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 01.278.485-09 – SSP-BA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 074.104.415-34, residente e domiciliado na Rua São Domingos Sávio, n.º 173, apto. n.º 202, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, e Erenaldo de Souza Brito, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 01.359.440-07 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 064.276.505-72, residente e domiciliado na Rua Professor Euclides A. de Oliveira, n.º 266, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **Fundação Enersul**, com sede no Estado do Mato Grosso do Sul, na Cidade de Campo Grande, na Rua Brilhante, n.º 1.544, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 33.122.029/0001-03, neste ato representada por seus diretores Zilfa Gomes Braz Andrekowisk, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 9G-842222-A e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 445.275.861-49, residente e domiciliada na Rua Santa Tereza, n.º 596, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, e Moacir Saturnino de Lacerda, brasileiro, casado, administrador e engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 107.321 – SSP-MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 051.426.521-34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n.º 1.708, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, **Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago – PREVSAN**, com sede no Estado de Goiás, na Cidade de Goiânia, na Rua 38, n.º 114, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 37.382.090/0001-32, neste ato representada por seus diretores Oswaldo Justino Duarte, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade R.G. n.º 145.773 – SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 044.518.481-72, residente e domiciliado na Rua 9, n.º 377, apto. n.º 101, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Edmar Moraes da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade R.G. n.º 982.942 – SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 234.157.201-44, residente e domiciliado na Rua C-160, quadra 312, lote 16, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e Manoel do Carmo Elias Campos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade R.G. n.º 169.837 – SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 049.195.301-10, residente e domiciliado na Rua C-143, quadra 317, lote 14, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social – FACHESF**, com sede no Estado de Pernambuco, na Cidade de Recife, na Praça Chora Menino, n.º 58, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 42.160.192/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Clayton Ferraz de Paiva, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 498.389 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 000.925.334-34, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, na Rua João Ramos, n.º 285, apto. 1401, **METRUS – Instituto de Seguridade Social**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1.827, 17º andar, inscrito no C.N.P.J/M.F sob o n.º 44.857.357/0001-66, neste ato representado por Fabio Mazzeo, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade R.G. n.º 11.605.281-8 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 023.507.298-26, residente e domiciliado na Av. Bernardino de Campos, n.º 207, apto. n.º 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Fundação Copel de Previdência e Assistência Social**, com sede no Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba, na Rua Treze de Maio, n.º 616, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 75.054.940/0001-62, neste ato representada por seu Presidente Murilo Batista Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 1.079.072-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 252.876.569-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Clara Vendramin, n.º 205, e por seu Diretor Financeiro Roberto Brunner, brasileiro, viúvo, contador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 356.357-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 114.387.549-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Victor Hugo, n.º 438, **Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN**, com sede no Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba, na Rua Ébano Pereira, n.º 309, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 75.992.438/0001-00, neste ato representada por seus diretores Cláudia Trindade, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 1.676.309-8-PR e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 514.427.019-00, residente e domiciliada na Rua Petit Carneiro, n.º 1.083, apto. 301, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e Alcir Empinotti, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 947.790-0 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 201.196.239-00, residente e domiciliado na Rua Carlos Parize, n.º 302, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fundação Celesc de Seguridade Social – CELOS**, com sede no Estado de Santa Catarina, na Cidade de Florianópolis, na Av. Hercílio Luz, n.º 639, 6º andar, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o n.º 82.956.996/0001-78, neste ato representada por seus diretores Ricardo Moritz, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 839.688-4 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 376.762.029-49, residente e domiciliado na Avenida Buriti, n.º 352, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e Remi Goulart, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade R.G. n.º 78.368 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 001.838.069-72, residente e domiciliado na Rua Bocaiúva, 1.821, apto. 901, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **Sergio Lage Rocha**, já qualificado acima, **André Bolonha Fiúza de Mello**, já qualificado acima, **Ernesto de Mello Marques**, já qualificado acima, **José Maria Oliveira da Paz**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade R.G. n.º 2413538 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 004.036.102-06, residente e domiciliado na Tv. Mariz e Barros, n.º 2.362, na Cidade de Belém, Estado do Pará, **Humberto Hamouche Panzuti**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 1613690 – SSP/PA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 047.724.742-34, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, n.º 660, apto. n.º 201, na Cidade de Belém, Estado do Pará, **José Edmar Lima Melo**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 376.373 – SSP/CE e inscrito no

C.P.F./M.F. sob o n.º 036.459.163-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.850, apto. n.º 401, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Luiz Carlos Thomas Loureiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 501.596 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 004.192.574-20, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, n.º 3.906, apto. n.º 80, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **José Fernando da Porciúncula**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 524.218 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 018.682.414-91, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, n.º 370, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **Gilvan Dantas Pereira**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade R.G. n.º 677.157 – SSP/BA e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 028.458.905-59, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, quadra 40, lote 4A, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, **Zilfa Gomes Braz Andrekowisk**, já qualificada acima, **Oswaldo Justino Duarte**, já qualificado acima, **José Altino Bezerra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 624.542 – SSP/PE e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 038.904.064-91, residente e domiciliado na Rua do Espinheiro, n.º 151, apto n.º 1.702, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, **Fabio Mazzeo**, já qualificado acima, **Luis Cesar Miara**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 867.9810-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 184.600.979-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, n.º 1.220, casa 20, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **José Roberto C. Calabresi**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade R.G. n.º 610.391-0-PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 068.657.559-87, residente e domiciliado na Av. Visconde do Rio Branco, n.º 682, apto. n.º 206, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e **Dijalma Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade R.G. n.º 889.752 - SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 006.428.519-72, residente e domiciliado na Rua Professor Walter Bona Castelan, n.º 49, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominados **COMPROMITENTES**, tendo em vista a proposta formulada nos autos do **Processo Administrativo Sancionador CVM nº SP2005/268 ("PAS")**, aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 29/08/06, resolvem, com fundamento no § 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, e respectivas alterações, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Os **COMPROMITENTES** assumem a obrigação de realizar seminário, na cidade de São Paulo, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, sobre o tema "Aspectos Regulatórios dos Investimentos Realizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Mercado de Capitais" ("Seminário").

§1º O Seminário deverá contar com a exposição de profissionais renomados, com notória *expertise* no mercado de capitais brasileiro, especificamente no segmento a que se refere o tema do Seminário.

§2º O Seminário será destinado ao público em geral, sendo 200 (duzentas) vagas disponibilizadas à CVM.

§3º Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a entregar ao representante da CVM, devidamente identificado, presente ao Seminário, cópia da lista de inscritos no evento.

§4º Competirá à Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI), atestar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula 1ª, devendo o comprovante do atesto ser encaminhado à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (CCP), para fins de juntada aos autos do processo.

Cláusula 2ª - Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a elaborar 2.000 (dois mil) exemplares de material educativo sobre o tema do Seminário, a ser distribuído gratuitamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização do Seminário.

§1º Serão disponibilizados à CVM 1.000 (hum mil) exemplares do material educativo, os quais deverão ser entregues na sede da CVM, no prazo acima estipulado.

§2º Competirá à Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI) atestar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula 2ª, devendo o comprovante do atesto ser encaminhado à CCP, para fins de juntada aos autos do processo.

Cláusula 3ª - Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à CVM, como condição de aceitação do **TERMO DE COMPROMISSO**, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente ao resultado financeiro do Seminário.

§1º O pagamento será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de realização do Seminário. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (CVM); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (CVM – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20050268.

§2º Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à CCP cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

§3º Competirá à Superintendência Administrativo-Financeira (SAD) atestar o cumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula 3ª.

Cláusula 4ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão de nenhum dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 5ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES**, a partir da data da publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela SMI, SOI e SAD e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 8ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, bem como dará a **CVM** continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2006.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Marcelo Fernandez Trindade

SANOS – INSTITUTO CAGECE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – CABEA

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ S.A. - CAFBEP

CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – CABEC

FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL – CELPOS

FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMPREV

FUNDAÇÃO BANEV DE SEGURIDADE SOCIAL – BASES

FUNDAÇÃO ENERSUL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SANEAGO – PREVSAN

FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL – FACHESF

METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – CELOS

SERGIO LAGE ROCHA
ANDRÉ BOLONHA FIÚZA DE MELLO
ERNESTO DE MELLO MARQUES
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA PAZ
HUMBERTO HAMOUCHE PANZUTI
JOSÉ EDMAR LIMA MELO
LUIZ CARLOS THOMAS LOUREIRO
JOSÉ FERNANDO DA PORCIÚNCULA
GILVAN DANTAS PEREIRA
ZILFA GOMES BRAZ ANDREKOWISK
OSWALDO JUSTINO DUARTE
JOSÉ ALTINO BEZERRA
FABIO MAZZEO
LUIS CESAR MIARA
JOSÉ ROBERTO C. CALABRESI
DIJALMA MARTINS